



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	22



### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57.345/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 002/PMV/2022, Edital nº 149/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – THIAGO LOBIANCO VIANA, na função de Médico – Clínico Geral, com Experiência em Saúde Mental, 20 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2022

Onde se lê:

MÉDICO DE MEDICINA INTENSIVA – 20 HORAS SEMANAIS

Leia-se:

MÉDICO DE MEDICINA INTENSIVA – 40 HORAS SEMANAIS

Vilhena, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

#### PORTARIA INTERNA Nº 030/2022/SEMAD

EMENTA:

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCALIS DO CONTRATO DE PASSAGENS TERRESTRES Nº 105/2022, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União-1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edivaldo Ramos Lima, matrícula 6280 e Marcus Vinicius da Silva, matrícula 13947, lotados na SEMAD, para serem fiscais do CONTRATO Nº 105/2022, referente à aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 26 de agosto de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

### SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA INTERNA 016/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 012/CGM/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor Juarez de Carvalho, matrícula 3157, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 5107/2022, contrato nº 081/2022 que tem por objetivo a Pavimentação asfáltica com sinalização, construção de passeios e drenagem pluvial de vias urbanas, em Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM  
RASURAS E EMENDAS. A CPUMO NÃO  
SE RESPONSABILIZARÁ POR  
QUAISQUER MODIFICAÇÕES  
TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

## RETIFICANDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 29 – 2022

**Processo Administrativo Eletrônico nº 5112/2022/SEMUS**  
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2022/SEMUS/SRP**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS (CAMISETAS, LANCHES, MARMITAS, AGUA, REFRIGERANTE, CADEIRAS, TENDAS, GELO, CAIXAS ORGANIZADORAS, TERMOMETROS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FAIXAS DE DIVULGAÇÃO, ETC...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS DEMAIS UNIDADES, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS,** POR **12 MESES,** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **RONILDO PEREIRA MACEDO,** brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 662714 – SSP/RO e CPF sob nº 147.500.038-3657.530.602-49,** residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Kim Mansur Yano,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 309882291001726266 ITEP RN e CPF sob nº 055.088.824-13, residente e domiciliado à Rua Trinta e Nove, nº 108, Casa 10 Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado a empresa: **L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57, com sede na AV. Marechal Rondon, Nº 311 B, Centro na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) **LEANDRO FERREIRA FILHO,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0361610 SSP/RO e CPF sob nº 349.087.902-30, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO, **RESTAURANTE PARAISO EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.829.513/0001-21, com sede Rua DAL TOE nº 101, Sala 1 Quadra 104 Lote 05 Setor 04, Bairro Jardim Eldorado na cidade de VILHENA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a **Sra. GRACIELI MORAES,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº1376698 SSDC/RO e CPF sob nº 951.661.492.20 residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, **N .R. VASCONCELOS SILVA -EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.370.339/0001-91, com sede na Av. Jose do Patrocínio , nº 2400, Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra. Nayanna Rubia Vasconcelos Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 606.143 SSP/RO e CPF sob nº 604.052.102-30, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, **EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.348.204/0001-92, com sede na Av. Liberdade, nº 3488, Bairro Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 302.543 SSP/RO e CPF sob nº 286.660.622-15, residente e domiciliada

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

na cidade de VILHENA/RO, **ROZANI STRESSER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.883.324/0001-80, com sede na Av. Melvin Jhones nº 2215, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra. ROZANI STRESSER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.630.545-4 SSP/SP e CPF sob nº 316.567.492-20, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, **S. ALMEIDA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Anexo B, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. Sirlei Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.834 SSP/RO e CPF sob nº 276.824.202-00, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, **VEST FASHION LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.843.410/0001-74 com sede na Av. Capitão Castro nº 4634, Bairro Centro (S 01) na cidade de VILHENA/RO tendo como representante a **Sr. ANDERSON ALEXANDRE SEIXAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.664.830 SSP/RO e do CPF sob nº 656.711.392-87, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO, **STAR SHOP GLOBAL LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, com sede na Av. BRASIL , nº 2540 Bairro Nova Brasília , na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante a Sra. Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes portador da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162.60, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO, **AIALA SERVICE LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 44.921.283/0001-80 com sede na Rua Monte Castelo , nº 934 Quadra 04 Lote 25 ,Bairro Jardim Clarissa na cidade de GOIANA/GO tendo como representante o **Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4014201 SPTC/GO e do CPF sob nº 904.189.801-87 residente e domiciliado na cidade de GOIANA/GO, **VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.203.451/0001-97, com sede na Av. Sabino Bezerra De Queiroz ,Nº 4421,Bairro Jardim América na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. HUMBERTO ARAÚJO SATO** portador da Cédula de Identidade RG nº 3768180 SSP/RO e do CPF sob nº 522.401.772-68, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, **B. CANDIDO DE OLIVEIRA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.568.987/0001-00 com sede na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 3461, Setor 005 Quadra 050 lote 005, Bairro Jardim America de VILHENA/RO tendo como representante o **Sr BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade RG nº 787.767 SSP/RO e do CPF sob nº 904.326.902-63, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO, **RALSON M. LIMA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.146.225/0001-00, com sede na Rua Cacoal, nº 2432, Fundos Sala 02, Bairro: BNH, na cidade de ARIQUEMES/RO, tendo como representante o Sr. Ralson Marques Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 560254 SSP/RO e CPF sob nº 027.970.476-30, residente e domiciliado na cidade de ARIQUEMES/RO, adjudicatárias do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **101/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS (CAMISETAS, LANCHES, MARMITAS, AGUA, REFRIGERANTE, CADEIRAS, TENDAS, GELO, CAIXAS**



OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

**ORGANIZADORAS, TERMOMETROS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FAIXAS DE DIVULGAÇÃO, ETC...),** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS DEMAIS UNIDADES, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, POR 12 MESES,** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 **meses** a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de **apenas uma solicitação** de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

##### L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	Camiseta em malha de fibra mista (67% poliéster e 33% viscose) com manga curta, com modelo t-shirt, gola careca, frente com estampa da campanha e costa com logomarca do município, no tamanho PP (medida aproximada de 45 x 65cm), arte da	Unidade	GRÁFICA CENTER (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	360	R\$ 24,50	R\$ 8.820,00

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

	campaha a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen.					
02.	Camiseta em malha de fibra mista (67% poliéster e 33% viscose) com manga curta, com modelo t-shirt, gola careca, frente com estampa da campanha e costa com logomarca do município, no tamanho P (medida aproximada de 48 x 66cm), arte da campaha a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen.	Unida de	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	770	R\$24,50	R\$18.865,00
03.	Camiseta em malha de fibra mista (67% poliéster e 33% viscose) com manga curta, com modelo t-shirt, gola careca, frente com estampa da campanha e costa com logomarca do município, no tamanho M (medida aproximada de 52 x 68cm), arte da campaha a combinar de acordo com a campanha, e5tampa em silkscreen.	Unida de	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	970	R\$ 24,50	R\$ 23.765,00
04.	Camiseta em malha de fibra mista (67% poliéster e 33% viscose) com manga curta, com modelo t-shirt, gola careca, frente com estampa da campanha e costa com logomarca do município, no tamanho G (medida aproximada de 56 x 70cm), arte da campaha a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen.	Unida de	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
05.	Camiseta em malha de fibra mista (67% poliéster e 33% viscose) com manga curta, com modelo t-shirt, gola careca, frente com estampa da campanha e	Unida de	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	295	R\$ 26,50	R\$ 7.817,50

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

	costa com logomarca do município, no tamanho GG (medida aproximada de 60 x 72cm), arte da campanha a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen.					
06.	Camiseta em malha de fibra mista (67% poliéster e 33% viscose) com manga curta, com modelo t-shirt, gola careca, frente com estampa da campanha e costa com logomarca do município, no tamanho EGG (medida aproximada de 75,5 x 72cm), arte da campanha a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen.	Unidade	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	120	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00
15.	Faixa em confecção e impressão em lona ionizada, cor 4x0, c/ madeira de acabamento, medindo 3,0m x 0,80m, arte a ser definida	Unidade	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	134	R\$140,00	R\$18.760,00
16.	Faixa em lona, confecção de faixa em lona vinílica fosca, impressão full collar, acabamento em ilhós medindo 6,0 x 1,0 m, layouts diversos, fixadas no local. Arte a ser definida.	Unidade	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	30	R\$ 360,00	R\$10.800,00
17.	Faixa em lona 50x120cm, cor 4x1 c/ madeira de acabamento. Arte a ser definida.	Unidade	GRÁFICA CENTER(FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	91	R\$ 36,00	R\$ 3.276,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 110.703,50

**RESTAURANTE PARAISO EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
07.	Esfirra de 150g, recheada com carne moída, milho verde e tomate, embaladas individualmente.	Unidade	PRÓPRIA	5104	R\$ 7,80	R\$ 39.811,20

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

	Acompanhadas de 02 (dois) sachês de catchup e 02 (dois) sachês de maionese.					
08.	Misto quente (pão fr., queijo muçarela, presunto e tomate prensados), embalados indiv.. Acompanhados de 02 (dois) sachês de catchup e 02 (dois) sachês de maionese.	Unida de	PRÓPRIA	4104	R\$ 5,00	R\$ 20.520,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 60.331,20

**N R VANCELOS SILVA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
09.	SUCO DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM 200 ML	Unida de	DAFRUTA	5698	R\$ 4,17	R\$ 23.760,66
<b>TOTAL</b>						R\$ 23.760,66

**EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
10.	Marmita com divisórias, peso 600g, contendo arroz tipo 1, feijão tipo 1, bife de 1ª acebolado, frango assado, banana frita, legumes cozidos (chuchu, beterraba, cenoura). Acompanha salada.	Unida de	SERVIÇOS	2580	R\$ 15,50	R\$ 39.990,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 39.990,00

**ROZANI STRESSER**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
11.	Água mineral com gás 500ml	Unida de	LINDAGUA	680	R\$ 1,60	R\$ 1.088,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 1.088,00

**S. ALMEIDA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
12.	Água mineral sem gás	Unida	LINDAGUA	4000	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00



OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

	500ml	de				
14.	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 ?TCU-PLENÁRIO).	Unidade	Coca -Cola	276	R\$ 9,45	R\$ 2.608,20
23.	Caixa térmica 45,4L - Com alça laterais e tampa articulada, cor azul.	Unidade	COLEMAN	22	R\$ 256,99	R\$ 5.653,78
27.	Barra de gelo triturado pacote de 10kg.	Pacote	NAPOLI	137	R\$ 11,30	R\$ 1.548,10
<b>TOTAL</b>						R\$ 15.210,08

**VEST FASHION LTDA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
18.	(Serviço) Carro de som (propaganda volante) c/ gravação de cd e produção de slogan das campanhas	Hora	SERVIÇO	916	R\$ 43,00	R\$ 39.388,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 39.3800,00

**STAR SHOP GLOBAL LTDA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
19.	Cadeira de plástico tipo poltrona, com braço, fabricada em polipropileno, cor branca, medidas aproximadas (A x L) 89cm x 44cm, comprimento 52cm, peso suportado paroximadamente 120kg.	Unidade	MOR	125	R\$ 51,24	R\$ 6.405,00
20.	Mesa de plástico, fabricada em polipropileno, cor branca,	Unidade	MOR	30	R\$ 88,10	R\$ 2.643,00

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

	meidadas aproximadas (A x L) 72 cm x 69,5 cm; comprimento 69,5 cm.					
<b>TOTAL</b>						R\$ 9.048,00

**AIALA SERVICE LTDA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
21.	Tenda em poliéster 3,0 x 3,0 m, estruturada em aço galvanizado reforçado. Referência/Similar/Melhor qualidade náutica.	Unidade	ALUBAN/S ANFONADA	8	R\$ 1.280,20	R\$10.241,60
<b>TOTAL</b>						R\$ 10.241,60

**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
22.	Termometro digital de máximo e mínimo com cabo extensor.	Unidade	SUPERMEDY	112	R\$ 78,00	R\$ 8.736,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 8.736,00

**B. CANDIDO DE OLIVEIRA**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
24	Caixa térmica 12 LT - Com alça única suspensa, cor vermelha.	Unidade	MOR	65	R\$ 71,00	R\$ 4.615,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 4.615,00

**RALSON M. LIMA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
25.	Caixa organizadora transparente 20L com trava com medidas aproximadas (CxAxL) 39 cm x 27 cm x 25 cm.	Unidade	RISCHIOTO	83	R\$ 42,40	R\$ 3.519,20
26	Caixa organizadora transparente 50L com trava com medidas aproximadas (CxAxL) 56 cm x 32 cm x 35 cm.	Unidade	RISCHIOTO	91	R\$ 123,71	R\$ 11.257,61

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fis.-----

Rubrica:-----

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.776,81</b>
--	--------------	----------------------

### DESERTO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
13.	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, em conformidade ao Acórdão 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 ?TCU-PLENÁRIO).	Unidade	310

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITENS 03, 04 e 05 DO TR)**

#### **Do Local de Entrega**

##### **Local e horários:**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Rua Antônio Quintino Gomes, nº 413 – B, Bairro Jardim Eldorado, das 07:00 às 13:00 horas.

A entrega do item de alimentação (marmitex), constando data, horário e local, será informada com antecedência de 10 (dez) dias, através de requisição emitida por servidor responsável.

No seu recebimento, os materiais deverão ser recebidos pelo servidor responsável e conferidos por Comissão de Recebimento sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

#### **Do Recebimento Dos Produtos:**

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fis.-----

Rubrica:-----

É de inteira responsabilidade dos setores os procedimentos de recebimento dos materiais/serviços, por Comissão de Recebimento, nomeada através de ato do executivo, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material/serviço, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação das características organolépticas dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:

- A especificação apresentada no Edital;
- Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.

O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente (exceto os itens de alimentação, em que só ocorrerá o recebimento definitivo), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 02 (dois) dias da comunicação do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do material aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo será através de requisições.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

Todo material/serviço deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, bem como deverão ser tomadas todas as medidas preventivas a fim de evitarem-se danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento. Não aceitos os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição imediata sem qualquer ônus para a contratante.

#### **Da Garantia**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente pertinente quando da entrega do material/serviço adquirido, obrigando-se a substituir qualquer objeto entregue fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **Contratada**, também se incluem os dispositivos a seguir:

Comunicar a **Contratante** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;

Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

Substituir a mercadoria imediatamente, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;

Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

Caso, a qualquer tempo a **Contratante** ou a **Contratada**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a **Contratante** se obrigará:

a) Fornecer a **Contratada** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;

b) Acompanhar a entrega dos materiais/serviços **de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;**

c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do material;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;



OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada e certificada pela Comissão de Recebimento responsável neste Município de Vilhena-RO e após análise do Controle Interno.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão</b>	14 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	14001 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Fonte de Recurso</b>	10270007 – PAB (red. <b>29 e 32</b> ); 10270053 – Gestão SUS (red. <b>30 e 33</b> ); 30270007 – Rec. Exer. Anterior PAB (red. <b>190</b> ); 30270053 – Rec. Exer. Anterior Gestão SUS (red. <b>199</b> ); 10270050 – Vig. Em Saúde (red. <b>129, 130, 139, 140, 150 e 152</b> ); 10020047 – Ações e Serviços da Saúde (red. <b>12 e 14</b> ); 10270016 – MAC (red. <b>75, 76, 45, 46, 84 e 85</b> ).
<b>Projeto/ atividade</b>	2.113 – Manutenção Das Atividades Da Saúde Básica; 2.122 – Manutenção Da Vig. Sanitária; 2.135 – Manutenção Da Vig. Em Saúde; 2.111 – Manutenção Das Atividades Da Saúde; 2.133 – Centro de Referência Em Saúde Do Trabalhador – CEREST; 2.264 – Manutenção Das Atividades Da Saúde – DST/AIDS; 2.223 – Centro Especializado Em Reabilitação; 2.123 – Acompanhamento Da Saúde Mental.
<b>Natureza despesa</b>	339030 – Material de Consumo 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** - O Licitante que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contrata inadimplente:

1. Advertência;
2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento);

Na hipótese da empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena – RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, inciso III;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o **Art. 7º da Lei 10520/2002**.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNAVANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Município de Vilhena/ Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** **L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57, com sede na AV. Marechal Rondon, Nº 311 B, Centro na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) LEANDRO FERREIRA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0361610 SSP/RO e CPF sob nº 349.087.902-30, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO,

**RESTAURANTE PARAISO EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.829.513/0001-21, com sede Rua DAL TOE nº 101, Sala 1 Quadra 104 Lote 05 Setor 04, Bairro Jardim Eldorado na cidade de VILHENA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a **Sra. GRACIELI MORAES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1376698 SSDC/RO e CPF sob nº 951.661.492.20 residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

**N.R. VASCONCELOS SILVA - EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.370.339/0001-91, com sede na Av. Jose do Patrocínio, nº 2400, Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra. Nayanna Rubia Vasconcelos Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 606.143 SSP/RO e CPF sob nº 604.052.102-30, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO,

**EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.348.204/0001 -92, com sede na Av. Liberdade, nº 3488, Bairro Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302.543 SSP/RO e CPF sob nº 286.660.622-15, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO,

**ROZANI STRESSER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.883.324/0001-80, com sede na Av. Melvin Jhones nº 2215, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra. ROZANI STRESSER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.630.545-4 SSP/SP e CPF sob nº 316.567.492-20, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO,

**S. ALMEIDA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Anexo B, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. Sirlei Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.834 SSP/RO e CPF sob nº 276.824.202-00, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO,

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

**VEST FASHION LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.843.410/0001-74 com sede na Av. Capitão Castro nº 4634, Bairro Centro (S 01) na cidade de VILHENA/RO tendo como representante a **Sr. ANDERSON ALEXANDRE SEIXAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.664.830 SSP/RO e do CPF sob nº 656.711.392-87, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO,

**STAR SHOP GLOBAL LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, com sede na Av. BRASIL, nº 2540 Bairro Nova Brasília, na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante a Sra. Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes portador da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162.60, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO,

**AIALA SERVICE LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 44.921.283/0001-80 com sede na Rua Monte Castelo, nº 934 Quadra 04 Lote 25, Bairro Jardim Clarissa na cidade de GOIANA/GO tendo como representante o **Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4014201 SPTC/GO e do CPF sob nº 904.189.801-87 residente e domiciliado na cidade de GOIANA/GO,

**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.203.451/0001-97, com sede na Av. Sabino Bezerra De Queiroz, nº 4421, Bairro Jardim América na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. HUMBERTO ARAÚJO SATO** portador da Cédula de Identidade RG nº 3768180 SSP/RO e do CPF sob nº 522.401.772-68, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

**B. CANDIDO DE OLIVEIRA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.568.987/0001-00 com sede na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 3461, Setor 005 Quadra 050 lote 005, Bairro Jardim America de VILHENA/RO tendo como representante o **Sr BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade RG nº 787.767 SSP/RO e do CPF sob nº 904.326.902-63, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO,

**RALSON M. LIMA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.146.225/0001-00, com sede na Rua Cacoal, nº 2432, Fundos Sala 02, Bairro: BNH, na cidade de ARIQUEMES/RO, tendo como representante o Sr. Ralson Marques Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 560254 SSP/RO e CPF sob nº 027.970.476-30, residente e domiciliado na cidade de ARIQUEMES/RO.

KIM MANSUR YANO  
Secretario Municipal de Saúde

Nayanna Rubia Vasconcelos Silva  
NR VASCONCELOS SILVA - EIRELI  
Proprietária

LEANDRO FERREIRA FILHO  
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-  
ME  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Edilson Rodrigues de Oliveira  
EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO

Gracieli Moraes  
RESTAURANTE PARAISO EIRELI  
EMPRESARIA

Rozani Stresser  
ROZANI STRESSER – ME  
PROPRIETARIA

OBS: ESTA FOLHA SEGUE SEM RASURAS E EMENDAS. A CPLMO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER MODIFICAÇÕES TORNANDO-AS SEM EFEITO.



Proc. 5112/2022

N.fls.-----

Rubrica:-----

---

Sirlei Almeida  
S. ALMEIDA EIRELI  
PROPRIETÁRIA

---

Luiz Carlos Cunha Neto  
AILA SERVICE LTDA  
Proprietário

---

Anderson Alexandre Seixas  
VEST FASHION LTDA  
Proprietário

---

Humberto Araujo Sato  
VILHEMED COM. ATACADISTA E  
VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E  
MATERIAS PARA USO  
MEDICO LTDA  
SÓCIO

---

Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes  
START SHOP GLOBAL  
Representante

---

Bruno Candido de Oliveira  
B.CANDIDO DE OLIVEIRA  
Proprietário

---

Ralson Marques Lima  
RALSON M. LIMA EIRELI  
PROPRIETÁRIO



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO Nº 1497/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GARRAFAS TÉRMICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022/SEMUS/SRP  
DATA DE ABERTURA: 04/05/2022  
DATA DA REPACTUAÇÃO: 26/08/2022

**ATA DE REPACTUAÇÃO 20/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	START	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							2
38	Sabão em barra glicerinado pacote de 1kg com 05 unidades de 200g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	1,604	AZULIM	R\$ 12.02	R\$ 12.02	2

\_\_\_\_\_  
Kim Mansur Yano  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
2	<p><b>START SHOP GLOBAL LTDA</b> CNPJ 37.912.727/0001-55 AV. Brasil , Nº 2540, Bairro Nova Brasília 76.908-596 JI PARANA/RO</p> <p>_____ KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60</p>

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14 / 2022****Natureza: Normal**

DATA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 190 / 2022 PROCESSO: 190

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI ME**CNPJ:** 13.859.951/0001-62**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 469**Bairro:** CENTRO CÍVICO **Cidade:** Curitiba - PR**CEP:** 80.530-000**Telefone:****OBJETO**

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, INCISO IX E ARTIGO 7º, INCISOS I; DA LEI 8.666/93, ELABORAMOS O PRESENTE PROJETO BÁSICO PARA QUE, NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO ONLINE EM TEMPO REAL DE REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NAS OBRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 01 E 02/09/2022, PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA: JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL, ORGANIZADO PELA EMPRESA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, NO VALOR DE R\$ 2.590,00 A INSCRIÇÃO, CONFORME FOLDER ANEXO AOS AUTOS. A CONTRATAÇÃO É PARA ATENDER A NECESSIDADE ESPECÍFICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE, DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. (PROJETO BÁSICO 009/2022/SAAE).

**JUSTIFICATIVA**

4.1. OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO:

4.1.1. PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PARTICIPANTES A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

4.1.2. ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES;

4.1.3. MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.2. OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO ESTÃO EM GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DE DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

4.3. A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA AINDA PROPORCIONAR AO CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUE SERVIDORES MAIS CAPACITADOS, QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESENVOLVEM JUNTO AO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO AÇÕES EFETIVAS E DE QUALIDADE.

4.4. AO INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES O CONTRATANTE BUSCA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ADEQUANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

4.5. CONSIDERA-SE QUE O SERVIDOR, POR SER UM AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO E A SERVIÇO DA SOCIEDADE, DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ATUAR NA DIVERSIDADE DEVIDO AO SEU COMPROMISSO COM A ÉTICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, FAZENDO-O A PARTIR DE UM SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE FORMA QUE POSSA BUSCAR O BEM COMUM. O DECRETO 5.707 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE INSTITUI A POLÍTICA E AS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DIZ QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ:

I - INCENTIVAR E APOIAR O SERVIDOR PÚBLICO EM SUAS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS;

II - ASSEGURAR O ACESSO DOS SERVIDORES A EVENTOS DE CAPACITAÇÃO INTERNA OU EXTERNAMENTE AO SEU LOCAL DE TRABALHO;

(...)

V - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ENTENDIDA COMO A OFERTA REGULAR DE CURSOS PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, AO LONGO DE SUA VIDA FUNCIONAL;

(...)

IX - OFERECER E GARANTIR CURSOS INTRODUTÓRIOS OU DE FORMAÇÃO, RESPEITADAS AS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A CADA CARREIRA OU CARGO, AOS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SETOR PÚBLICO, INCLUSIVE ÀQUELES SEM VÍNCULO EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14 / 2022**

Natureza: Normal

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500117128000321453390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16920	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	2,590.0000	2,590.00
<b>Total:</b>							<b>2,590.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

 Eraldo Dal Posolo



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 218/2022

EXONERA A SERVIDORA HELENA ALVES JARDIM SAVARIS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2022, a servidora HELENA ALVES JARDIM SAVARIS do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada no NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
29 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 219/2022

SUBSTITUI MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico – CLPE desta Câmara de Vereadores, designada por meio da Portaria nº 146, de 13 de julho de 2022, que passa a vigor com a seguinte composição:

PREGOEIRA – Isabela de Oliveira Santos  
EQUIPE DE APOIO: Raiza Giotto de Jesus  
Joel Torres Cavalcante  
Felipe Vieira de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
29 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e, considerando o Ofício nº 268/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 31 de agosto de 2022, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 6.502/2022.

Vilhena, 29 de agosto de 2022

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### VEREADORES:

Ademir Alves  
Clerida Alves  
Dhonatan Pagani  
França Silva da Rádio  
Nica Cabo João  
Pedrinho Sanches  
Professora Vivian Repessold  
Sargento Damassa  
Wilson Tabalipa  
Zé Duda  
Zeca da Discolândia  
Zezinho da Diságua

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES ( Interino )  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**